Boletim de Serviço

Número: 085/23	10 de Maio de 2023.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitor

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Sumário	

Atos Administrativos da Universidade – UFRN	**04**
Gabinete do Reitor – GR	**04**
Pró-Reitorias – PR	**04**
Pró-Reitoria de Administração – PROAD	**04**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	**05**
Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD	**06**
Centros Acadêmicos – CA	**07**
Centro de Tecnologia – CT	**07**
Departamento de Engenharia Biomédica – DEB	**07**
Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA	**07**
Departamento de Turismo – DETUR	**07**
Departamento de Serviço Social – DESSO	**09**
Departamento de Administração Pública e Gestão Social – DAPGS	**09**
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA	**09**
Departamento de Antropologia – DAN	**09**
Centro de Educação – CE	**10**
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC	**10**
Centro de Ciências da Saúde – CCS	**10**
Departamento de Enfermagem – DENFER	**10**
Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES	**11**
Coordenação do Curso Direito – CCD	**11**
Programa de Pós-Graduação em História – PPGHC	**11**
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	**14**
Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ	**14**
Escola Multicampi de Ciências Médicas – EMCM	**16**
Escola de Saúde – ES	**16**
Superintendência de Infraestrutura – INFRA	**18**
Anexos	**18**

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Gabinete do Reitor – GR
Portaria n°773/2023 - R, de 09 de maio de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 61, do Regimento Geral da UFRN;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.035797/2023-72,

RESOLVE:

Designar AILTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 1332434, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Matemática - Bacharelado, do Centro de Ciências Exatas e da Terra (CCET), para um mandato de 02 (dois) anos.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria n°778/2023 - R, de 09 de maio de 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 23 do Estatuto da UFRN e o artigo 39 do Regimento Geral,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Comitê UFRN com Diversidade, constituído pelos membros abaixo nominados com a finalidade de propor ações transversais, interdisciplinares e intersetoriais de enfrentamento às violências de gênero e sugerir ações que signifiquem a ampliação da cidadania e a solidificação de uma cultura de respeito às diversidades na UFRN.

MARIANA DE SIQUEIRA, Professora Associada, matrícula n.º 1753047 (Presidente).
ELISAMA VIEIRA DOS SANTOS, Professora Adjunta, matrícula n.º 2275848 (Vice-Presidente).

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Jose Daniel Diniz Melo – Reitor

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Administração – PROAD
Portaria n°12/2023 - PROAD, de 09 de maio de 2023

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 480/2019-R, de 29.05.2019 e em observância ao disposto no Artigo 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

1º - Designar os servidores Clenilson Bandeira Bezerra, matrícula 1668986, Coordenador de Transportes; Anderson Giulliano Silva Gomes, matrícula 1756422, Vice Coordenador de Transportes; e Breno Câmara Cavalcanti, matrícula 3055378, Técnico de Mecânica. Para sob a presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE

CLASSIFICAÇÃO, AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES desta Instituição, pelo prazo de 12 (doze) meses.

2º Tornar sem efeito a Portaria de Comissão nº 7/2022-PROAD, de 03 de Junho de 2022.

3º - Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço da UFRN.

(a)Maria do Carmo Araújo de Medeiros F. de Oliveira - Pró-Reitora

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP

Portaria n°509/2023 - PROGESP, de 10 de maio de 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.021151/2023-16,

RESOLVE:

Alterar a carga horária do(a) servidor(a) KLEBER DANTAS DE ARAUJO, matrícula nº 2773686, do Quadro Pessoal da Universidade, lotado(a) na Faculdade de Ciências da Saúde do Trairí (FACISA), de 30 (vinte) horas para 40 (quarenta) horas semanais, a contar de 03 de maio de 2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria n°511/2023 - PROGESP, de 10 de maio de 2023

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição conferida pela Portaria nº 1.270-R, de 23/10/1995, alterada pela Portaria nº 1.174/2020-R, de 07/10/2020, publicada no Boletim de Serviço nº 198, de 09/10/2020 e considerando o que consta do processo nº 23077.054681/2023-32,

RESOLVE:

CONCEDER Auxílio Funeral, com fundamento no Art. 226, da Lei nº. 8.112/1990, e Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 101, de 27 de outubro de 2021, conforme abaixo:

EX-SERVIDOR	GILBERTO SOARES DA COSTA
Processo	23077.054681/2023-32
Matrícula SIAPE	0348007
Nome do Beneficiário	FRANCISCA GLEIDE SILVA SOARES DA COSTA
Parentesco/Vínculo	CÔNJUGE
Data do Óbito	18/04/2023
Valor do Auxílio Funeral	R$ 8.653,13

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria n°520/2023 - PROGESP, de 10 de maio de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 15823/2023 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 002 para a Classe D - Associado Nível 003 a ARRHENIUS VINICIUS DA COSTA OLIVEIRA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 1637588, lotado no DEE/CT, com vigência a partir de 10/05/2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Portaria n°521/2023 - PROGESP, de 10 de maio de 2023

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com a solicitação eletrônica nº 19223/2023 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional da Classe D - Associado Nível 003 para a Classe D - Associado Nível 004 a IVANEIDE ALVES SOARES DA COSTA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2218942, lotada no DMP/CB, com vigência a partir de 28/03/2023.

(a)Mirian Dantas Dos Santos - Pró-Reitor(A)

Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

Portaria n°12/2023 - PROGRAD, de 09 de maio de 2023

O(A) PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ELDA SILVA DO NASCIMENTO MELO, Matrícula: 3465197, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) PROGRAD - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO (DDPED), para Para participar de eventos, no país, em RECIFE / PE, no período de 17 de Maio de 2023 a 19 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1290/2023.

(a)Maria Das Vitorias Vieira Almeida De Sa - Pro-Reitor(A)

Portaria n°13/2023 - PROGRAD, de 09 de maio de 2023

O(A) PRO-REITOR(A) DO(A) PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de CLARA OLIVEIRA DE MEDEIROS, Matrícula: 1115407, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO DO(A) PROGRAD - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE ACADÊMICO (DACA), para Para participar de

eventos, no país, em BRASILIA / DF, no período de 17 de Maio de 2023 a 21 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1334/2023.

(a)Maria Das Vitorias Vieira Almeida De Sa - Pro-Reitor(A)

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Tecnologia – CT
Departamento de Engenharia Biomédica – DEB
Portaria n°02/2023 - DEB, de 09 de maio de 2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA BIOMÉDICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº Nº 1.973/2022-R, de 05 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1° Alterar a nomenclatura do Laboratório Modelagem e Simulação de Biossistemas - SIMBios, para laboratório Modelagem e Análise de Dados em Saúde (MoDAS), conforme decidido em Plenária do Departamento de Engenharia Biomédica (DEB) realizada em 18 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Designar a professora Beatriz Stransky Ferreira, matrícula 1365498, coordenadora do laboratório Modelagem e Análise de Dados em Saúde (MoDAS).

(a)Karilany Dantas Coutinho – Chefe

Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA
Departamento de Turismo – DETUR
Edital n°01/2023 - DETUR, de 09 de maio de 2023

A COMISSÃO ELEITORAL, designada na Portaria nº 05/2023-DETUR de 08 de maio de 2023, convoca os candidatos interessados para a eleição direta e secreta para o cargo de CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO - CAMPUS CENTRAL, para mandato de dois anos, nos termos do Art. 50 do Regimento Geral da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as normas abaixo explicitadas:

NORMAS

I – DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

Art. 1º - São elegíveis para o cargo de CHEFE e VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO os professores do quadro permanente em efetivo exercício, que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou dedicação exclusiva, ressalvados os casos de impedimento legais, nos termos da legislação vigente no País.

Art. 2º - Os candidatos devem requerer suas inscrições junto ao Presidente da Comissão Eleitoral de forma de uninominal, no dia 10 de maio de 2023, no horário das 08 às 12h e das 13h às 17 horas, na Secretaria do Departamento de Turismo ou pelo e-mail detur.ufrn@gmail.com até as 17 horas;

§1º - No ato da inscrição, os candidatos deverão disponibilizar Nome Completo, Titulação, Matrícula e foto para serem inseridos na Urna Eletrônica.

§2º - Os recursos serão julgados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas pela Comissão Eleitoral.

II – DA HABILITAÇÃO DOS ELEITORES

Art. 3º - O Chefe e Vice-Chefe do departamento de Turismo serão eleitos por professores, técnicos-administrativos e pelos alunos matriculados no curso de Turismo, respeitado o peso mínimo de 70% (setenta por cento) para o voto dos professores.

III – DA VOTAÇÃO

Art. 4º - A eleição ocorrerá por meio de Urna Eletrônica disponível Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição), das 00h às 23h59 do dia 16 de maio de 2023.

Art. 5º - Para votar, os eleitores devem acessar www.sigeleicao.ufrn.br e inserir login, senha. Em seguida, devem selecionar a opção ELEIÇÃO PARA CHEFE E VICE-CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO.

Art. 6º Na Urna Eletrônica, o eleitor poderá: selecionar os números correspondentes a uma chapa válida; ou pode votar em branco; ou pode invalidar o voto.

Art. 7º Após confirmada a operação, o sistema emitirá um comprovante de votação com número de controle automático que pode ser consultado pelo eleitor a qualquer momento.

IV – DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 8º - A apuração realizar-se-á imediatamente após encerrada a votação, de forma automática pelo sistema "SIGEleição".

§1º - O resultado final será expresso para cada categoria;

§2º - O cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será feito obedecendo-se os seguintes percentuais: 70% (setenta por cento) para os docentes, 25% (vinte e cinco por centro) para os discentes; e 5% (cinco por cento) para os técnicos-administrativos. Vence a chapa que obtiver o maior coeficiente, que será calculado pela média ponderada:

R = [(Votos Grupo 1 * Peso Grupo1) + (Votos Grupo 2 * Peso Grupo 2) + … + (Votos Grupo N * Peso Grupo N)] / Soma dos Pesos

§ 3º - No caso de empate entre candidatos serão observados os seguintes critérios:

01 – Maior tempo no exercício de MAGISTÉRIO SUPERIOR;
02 – Maior tempo no exercício de MAGISTÉRIO NA UFRN;
03 – Mais idoso.

V – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º - O processo eleitoral será registrado em ata, assinada pela Comissão Eleitoral e, ao final, encaminhada à Plenária do Departamento de Turismo, para fins de homologação.

§ 1º - O processo eleitoral poderá ser fiscalizado livremente por qualquer participante do pleito.

§ 2º - Qualquer recurso será encaminhado à Comissão Eleitoral, até 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do resultado, sendo ali julgado em última instância;

§ 3º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação da UFRN e, subsidiariamente, pela Legislação Eleitoral do País.

GUILHERME BRIDI
Presidente da comissão

LUIZ AUGUSTO MACHADO MENDES FILHO
1º Membro

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES TERTO
2º Membro

MOZART FAZITO REZENDE FILHO
Chefe

Departamento de Serviço Social – DESSO
Portaria n°11/2023 - DESSO, de 09 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DESSO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de ROBERTO MARINHO ALVES DA SILVA, Matrícula: 1149547, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL - DESSO, para Para participar de eventos, no país, em ASSU / RN, no período de 18 de Maio de 2023 a 19 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1420/2023.

(a)Marcelo Braz Moraes Dos Reis – Chefe

Departamento de Administração Pública e Gestão Social – DAPGS
Portaria n°24/2023 - DAPGS, de 09 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E GESTÃO SOCIAL DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de WASHINGTON JOSE DE SOUSA, Matrícula: 1169358, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA E GESTÃO SOCIAL, para Viagem a serviço, no país, em CEARÁ-MIRIM / RN, no período de 12 de Maio de 2023 a 12 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1386/2023.

(a)Lilia Asuca Sumiya - Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes – CCHLA
Departamento de Antropologia – DAN
Portaria n°07/2023 - DAN, de 09 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de CARLOS GUILHERME OCTAVIANO DO VALLE, Matrícula: 1358748, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em PESQUEIRA / PE, no período de 17 de Maio de 2023 a 18 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1370/2023.

(a)Julie Antoinette Cavignac – Chefe

Portaria n°08/2023 - DAN, de 09 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de RITA DE CASSIA MARIA NEVES, Matrícula: 1360691, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA, para Para participar de eventos, no país, em PESQUEIRA / PE, no período de 17 de Maio de 2023 a 21 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1342/2023.

(a)Julie Antoinette Cavignac – Chefe

Centro de Educação – CE
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo – DPEC
Portaria n°49/2023 - DPEC, de 09 de maio de 2023

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de AZEMAR DOS SANTOS SOARES JUNIOR, Matrícula: 2310142, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE PRÁTICAS EDUCACIONAIS E CURRÍCULO, para Viagem a serviço, no país, em CRATO / CE, no período de 04 de Junho de 2023 a 08 de Junho de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1412/2023.

(a)Marcos Aurelio Felipe – Chefe

Centro de Ciências da Saúde – CCS
Departamento de Enfermagem – DENFER
Portaria n°16/2023 - DENFER, de 10 de maio de 2023

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso
de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de EDILMA DE OLIVEIRA COSTA, Matrícula: 2306745, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM, para Viagem a serviço, no país, em ARÊS / RN, no período de 18 de Maio de 2023 a 18 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1381/2023.

(a)Erika Simone Galvao Pinto - Chefe

Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES
Coordenação do Curso Direito – CCD
Portaria n°02/2023 - CCD, de 08 de maio de 2023

O Coordenador do Curso de Bacharelado em Direito, do Centro de Ensino Superior do Seridó, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e, CONSIDERANDO a vacância da representação discente junto ao colegiado do curso, e, bem assim, a indicação, na reunião realizada dia 10 de novembro de 2022, dos membros que comporão a comissão eleitoral que presidirá o respectivo processo de escolha,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a Comissão Eleitoral composta pelo Professor FILLIPE AZEVEDO RODRIGUES, matrícula 3655205, pelo Servidor FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS, matrícula nº 0277471 e pela Discente A N A L Í D I A D A N T A S D E A S S U N Ç Ã O , matrícula 20200048825, para, sob a Presidência do primeiro, dirigir os trabalhos de eleição e apuração do processo de escolha, via SIGEleição, dos representantes discentes junto ao colegiado do Curso de Bacharelado em Direito do CERES.

(a)Prof. Rafael Vieira de Azevedo - Coordenador

Programa de Pós-Graduação em História – PPGHC
Edital n°02/2023 - PPGHC, de 10 de maio de 2023

Pelo presente edital, a Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 03/2023 – PPGHC-CERES, de 03 de maio de 2023, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para os cargos de COORDENADOR e VICE COORDENADOR, para cumprir o mandato de 02 (dois) anos relativamente ao biênio 2023-2025, do Programa de Pós-Graduação em História do Centro de Ensino Superior do Seridó – PPGHC, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN (conforme o Artigo 64 do Regimento Geral da UFRN – atualizado pela Resolução nº 007/2002-CONSUNI, de 16 de agosto de 2002, e pela Resolução nº 13/2008, CONSUNI, de 01 de dezembro de 2008), mediante as seguintes normas:

I – Das Inscrições.

Art. 1º Os candidatos devem requerer suas inscrições junto à Secretaria do PPGHC;
§1º As inscrições serão feitas sob a forma de chapas, cabendo à Comissão Eleitoral deferir ou não o requerimento, de acordo com as regras do presente edital.
§2º As inscrições poderão ser requeridas no dia 12 de maio de 2023, das 08:30h às 13h, por meio de requerimento específico (anexo II) e encaminhadas ao e-mail sertoes@ceres.ufrn.br.

Art. 2º A Comissão atribuirá um número a cada chapa, obedecendo à ordem cronológica de inscrição.

II – Dos Candidatos.

Art. 3º São elegíveis ao cargo de Coordenador e Vice Coordenador do PPGHC os professores do quadro permanente da UFRN que estejam em regime de trabalho de quarenta horas ou de dedicação exclusiva, conforme determina o §4º do art. 64 do Regimento Geral da UFRN.

III – Dos Eleitores e Da Natureza do Voto

Art. 4º Estão habilitados a votar os professores do quadro permanente que compõem o corpo docente do PPGHC e os alunos regularmente matriculados no referido programa.

Art. 5º O voto é uninominal por chapa.

Parágrafo único - O voto será facultativo, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

IV – Da Eleição.

Art. 6º A eleição será realizada no horário das 00:00 às 17:00 horas do dia 19 de maio de 2023, pelo sistema SIGEleição - Sistema Integrado de Gestão de Eleições/UFRN, através do site www.sigeleicao.ufrn.br.

Art. 7º O voto é secreto e seu sigilo garantido no SIGEleição.

Art. 8º A votação será norteada por procedimentos técnicos e operacionais estabelecidos pela Superintendência de Informática.

Art. 9º A Comissão Eleitoral providenciará as seguintes ações:

§1º Envio à Superintendência de Informática da UFRN dos critérios relativos à definição dos eleitores para cadastramento da lista de votantes aptos para o pleito.

§2º Ao final do processo Eleitoral o Sistema SIGEleição contabilizará os votos, informando a quantidade de docentes e discentes e que participaram do pleito.

§3º A Comissão Eleitoral aplicará o peso do voto de cada categoria de eleitores no Sistema SIGEleição para a contabilização dos votos.

V – Da apuração

Art. 10.A apuração dos votos será feita pela Comissão Eleitoral, mediante processamento de relatório gerado pelo sistema SIGeleição, no dia 19 de maio de 2023, de modo virtual, sendo considerado o peso de 70% para os votos dos docentes, 30% para os votos dos discentes.

Art. 11. Será lavrada ata de apuração e encerramento da eleição, assinada por todos os membros da Comissão Eleitoral.

Parágrafo único. O resultado da apuração será divulgado no dia 19 de maio de 2023, nos Fóruns do PPGHC, no SIGAA.

VI - Dos Pedidos de Recurso.

Art. 12. Qualquer recurso será encaminhado à Comissão Eleitoral no prazo de até 24 horas após a publicação do resultado do pleito nos Fóruns do PPGHC, no SIGAA.

VII - Das disposições gerais

Art. 13. O processo eleitoral será registrado em Ata assinada pela Comissão Eleitoral que, no final, encaminhará ao PPGHC, para fins de apreciação pelo seu Plenário.

§ 1º O processo eleitoral, cujo calendário encontra-se resumido no anexo I, poderá ser fiscalizado livremente por qualquer participante do pleito.

§ 2º Estas normas entrarão em vigor na data de sua publicação.

§ 3º Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em conformidade com a legislação vigente.

Airan dos Santos Borges de Oliveira
Presidente da Comissão

Thales Lordão Dias
1º membro

Gabriel da Silva Freire
2º membro

Anexo I do Edital nº 002/2023-PPGHC-CERES-UFRN - Eleição para Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História do CERES – PPGHC.

CALENDÁRIO ELEITORAL

Período de Inscrição de Candidaturas	12/05/2023, das 08:30h às 13h
Homologação e Publicação das Inscrições	15/05/2023
Período de campanha eleitoral	16 a 18/05/2023
Data da Eleição	19/05/2023
Apuração e Divulgação do Resultado	19/05/2023
Interposição de Recursos	20/05/2023
Resultado Final do Processo Eleitoral	21/05/2023

Anexo II do Edital nº 002/2023-PPGHC-CERES-UFRN - Eleição para Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História do CERES – PPGHC.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E VICE COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ – PPGHC – BIÊNIO: 2023/2025.

À COMISSÃO ELEITORAL

Eu, _____, matrícula nº _____, e eu, _____ matrícula nº _____, membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em História do CERES – PPGHC, pertencentes à carreira de magistério superior da UFRN e em efetivo exercício, vimos requerer a inscrição da nossa candidatura no processo de eleição para os cargos de Coordenador e Vice Coordenador do PPGHC, compondo a Chapa denominada_____.

Na oportunidade, declaramos ciência das regras do Edital que regem o referido processo eleitoral.

Nestes termos,

Pedimos deferimento.

Caicó, 12 de maio de 2023

_____

_____
Assinatura do (a) candidato (a) a Coordenador(a)

_____
Assinatura do (a) candidato (a) a Vice Coordenador(a)

Anexo III do Edital nº 002/2023-PPGHC-CERES-UFRN - Eleição para Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História do Ceres – PPGHC.

CÁLCULO DA APURAÇÃO

O cálculo da apuração final dos resultados do processo eleitoral será feito obedecendo se os seguintes percentuais: 70% para os docentes, 30% para os discentes. O argumento final

é calculado da seguinte forma:

$$(0,7 \times (Pi / P) + 0,3 \times (Ai / A))$$

P = Total de votos válidos de professores;
A = Total de votos válidos de alunos;
Pi = Quantidade de votos de professores na chapa i;
Ai = Quantidade de votos de alunos na chapa i.

Caicó, em 10 de maio de 2023

Airan dos Santos Borges de Oliveira
Presidente da Comissão

Thales Lordão Dias
1º membro

Gabriel da Silva Freire
2º membro

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Escola Agrícola de Jundiaí – EAJ
Portaria n°1036/2023 - EAJ, de 10 de maio de 2023

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de DÁRLIO INÁCIO ALVES TEIXEIRA, Matrícula: 1221519, PROFESSOR DE ENSINO BASICO TECNICO E TECNOLOGICO DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para desenvolver projetos de cooperação científica, cultural ou tecnológica, no país, em CANGUARETAMA / RN, no período de 10 de Maio de 2023 a 10 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1427/2023.

(a)Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Portaria n°1037/2023 - EAJ, de 10 de maio de 2023

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de TATIANE KELLY BARBOSA DE AZEVEDO CARNAVAL, Matrícula: 2326526, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para participação em Banca, em RECIFE / PE, no período de 15 de Maio de 2023 a 25 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1422/2023.

(a)Ivan Max Freire De Lacerda – Diretor

Portaria n°1038/2023 - EAJ, de 10 de maio de 2023

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GILIANE ALVES DE CARVALHO, Matrícula: 1202503, ASSISTENTE SOCIAL DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para participar de eventos, no país, em NATAL / RN,
no período de 23 de Maio de 2023 a 25 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1389/2023.

(a)Ivan Max Freire De Lacerda – Diretor

Portaria n°1039/2023 - EAJ, de 10 de maio de 2023

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de GILIANE ALVES DE CARVALHO, Matrícula: 1202503, ASSISTENTE SOCIAL DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, para Para participar de eventos, no país, em NATAL / RN,
no período de 16 de Maio de 2023 a 17 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1355/2023.

(a)Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Portaria n°1040/2023 - EAJ, de 10 de maio de 2023

O(A) DIRETOR DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de CHRISTOMYSLLEY ROMEIRO DA SILVA FRITSCHI, Matrícula: 4918792, PEDAGOGO-AREA DO(A) ESCOLA AGRÍCOLA DE

JUNDIAÍ, para Para participar de eventos, no país, em NATAL / RN, no período de 16 de Maio de 2023 a 17 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1354/2023.

(a)Ivan Max Freire De Lacerda - Diretor

Escola Multicampi de Ciências Médicas – EMCM
Portaria n°27/2023 - EMCM, de 09 de maio de 2023

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de FLAVIO ROBERTO SANTOS DE OLIVEIRA, Matrícula: 2310186, AUXILIAR EM ADMINISTRACAO DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE, para Viagem a serviço, no país, em SANTA CRUZ / RN, no período de 17 de Maio de 2023 a 17 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1418/2023.

(a)Marcelo Dos Santos - Diretor(Substituto)

Portaria n°28/2023 - EMCM, de 10 de maio de 2023

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de EUDES EULER DE SOUZA LUCENA, Matrícula: 3050287, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE, para Viagem a serviço, no país, em SANTA CRUZ / RN, no período de 17 de Maio de 2023 a 17 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1430/2023.

(a)Marcelo Dos Santos - Diretor(Substituto)

Portaria n°29/2023 - EMCM, de 10 de maio de 2023

O(A) DIRETOR (SUBSTITUTO) DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de LIZIE EMANUELLE EULALIO BRASILEIRO, Matrícula: 2922847, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) ESCOLA MULTICAMPI DE CIÊNCIAS MÉDICAS DO RIO GRANDE DO NORTE, para Para participar de eventos, no país, em SANTA CRUZ / RN, no período de 26 de Maio de 2023 a 26 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1421/2023.

(a)Marcelo Dos Santos - Diretor(Substituto)

Escola de Saúde – ES
Portaria n°13/2023 - ES, de 08 de maio de 2023

A Diretora da Escola de Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria Nº 687/2019-R, de 21 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1 Designar os membros relacionados abaixo para constituírem a Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade, compreendida como sendo o Grupo de Trabalho para a Acessibilidade – GTA da Escola de Saúde – ESUFRN, com a finalidade de desenvolver ações alinhadas à Política de Inclusão e Acessibilidade para pessoas com necessidades específicas prevista na Resolução 027/2019-CONSUNI:

I - Direção da ESUFRN:
Titular: Mércia Maria de Santi (matrícula nº 1794601).
Suplente: Ana Flávia de Sousa Timóteo (matrícula nº 3488263).

II – Profissional de referência da Secretaria de Inclusão e Acessibilidade-SIA:
Titular: Danielle Ferreira Garcia (matrícula nº 1737977),

III – Técnico em Assuntos Educacionais (TAE)
Titular: Anna Katyanne Arruda Souza e Silva (matrícula nº 1755956),
Suplente: Maristela Lima Borges de Souza (matrícula nº 6350366)

IV – Coordenação de Curso de Graduação ou de seu Núcleo docente estruturante – NDE:
Titular: Pétala Tuani Candido De Oliveira Salvador (matrícula nº 1020269)
Suplente: Claudia Cristiane Filgueira Martins Rodrigues (matrícula nº 2968746)

V – Coordenação de Curso Técnico e seu colegiado
Titular: Lannuzya Veríssimo e Oliveira (matrícula nº 1101781)
Suplente: Anna Larissa De Castro Rego (matrícula nº 3218142)

VI – Orientadores acadêmicos:
Titular: Rosires Magali Bezerra Barros (matrícula nº 2087603)
Suplente: Kisna Yasmin Andrade Alves (matrícula nº 1097650)

VII – Colegiado de Curso de Pós-Graduação
Titular: Jacileide Guimarães (matrícula nº 2566534);
Suplente: Lauriana Medeiros Costa Santos (matrícula nº 3508071)

VIII – Servidor de serviço de apoio ao discente na Unidade:
Titular: Magali Araújo Damasceno de Oliveira (matricula nº 1746964).
Suplente - Ana Emília Galvão e Silva Holanda (matrícula nº 1706774).

IX – Pessoa (Servidor e discente) com NEE ligada a Escola:
Titular: Diva Larissa Gomes da Silva Costa (matrícula discente nº 20220047226 – Curso Superior de Tecnologia em Gestão Hospitalar)
Suplente: Maria Luiza Melo de Araujo (matrícula discente nº 20210031080 – Curso Técnico em Vigilância em Saúde)

X – Representante discente da Escola:
Titular: Rebeca Andrade de Souza (matrícula discente nº 20220073370 – Gestão Hospitalar)
Suplente: Vitória Danielly Silva Batista Alves (matrícula discente nº 20220037186 – Gestão Hospitalar)

XI – Representante docente da Escola:

Titular: Cleonice Andrea Alves Cavalcante (matrícula nº 2212238);
Suplente: Isabelle Maria Mendes de Araújo (matrícula nº 1176001)

Art. 2. Designar o servidor Mércia Maria de Santi, matrícula 1794601, para presidir esta Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade da ESUFRN.

Art. 3 - Esta Comissão será designada para um mandato até 02 de fevereiro de 2024.

Art. 4. Tornar sem efeito a Portaria de Comissão nº 10/2022-ESUFRN (BS nº 067/2022)

Art. 5. Fazer publicar esta Portaria em Boletim de Serviço.

(a)Mércia Maria de Santi - Diretor(A)

Superintendência de Infraestrutura – INFRA
Portaria n°21/2023 - INFRA, de 10 de maio de 2023

O(A) SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento no país de EWERTON CAMPELO ASSIS DE OLIVEIRA, Matrícula: 1466220, ENGENHEIRO-AREA DO(A) DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES FÍSICAS, para Viagem a serviço, no país, em NOVA CRUZ / RN, no período de 18 de Maio de 2023 a 18 de Maio de 2023, conforme solicitação de afastamento nº 1398/2023.

(a)Luiz Pedro De Araujo – Superintendente

Anexos
Extrato De Termo Aditivo - PROPLAN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE, A FUNDAÇÃO NORTERIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA – FUNPEC E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN, COMO INTERVENIENTE, NA FORMA ABAIXO ESPECIFICADA.
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RIO GRANDE DO NORTE (SESAP – RN) CNPJ/MF sob o n° 08241754/0001-45 .
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83.
FUNDAÇÃO NORTE RIOGRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA. CNPJ: 08.469.280/0001-93.
OBJETO: prorrogar a vigência do convênio por mais 12 (meses) meses, passando o seu término para o dia 31/05/2024 e alocar recursos no valor de R$ 246.440,64 (Duzentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos)
ASSINATURA: 29/04/2023

Extrato De Acordo De Cooperação - PROPLAN

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10294.11.1023; PROCESSO Nº 23077.047980/2023-11; MUNICÍPIO DE AREZ/RN. CNPJ: 08.161.234/0001-22. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN. CNPJ: 24.365.710/0001-83. OBJETO: o estabelecimento e a regularização de uma parceria entre a UFRN e a PREFEITURA, com vistas ao desenvolvimento do PROGRAMA TRILHAS

POTIGUARES EDIÇÃO 2023, conforme Projeto Acadêmico cadastrado no SIGAA, que integra o presente instrumento, e que, tendo como referencial os princípios da participação, da ética e da cidadania, visa: I - Identificar a realidade socioeconômica, cultural e ambiental do município, para a realização de estudos localizados direcionados à execução de ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável das comunidades; II - Desenvolver projetos em áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho e Difusão Cultural que integrem professores, alunos, técnicos e lideranças comunitárias, utilizando como referencial os princípios do desenvolvimento sustentável, no sentido de contribuir para a transformação da realidade; III - Articular demandas de projetos específicos, de pesquisa ou extensão, para o município que possam ser desenvolvidos em parceria com os diversos setores da UFRN; IV - Contribuir para o processo de qualificação social dos membros da comunidade acadêmica, oportunizando novos cenários de ensino-aprendizagem, troca de saberes e o desenvolvimento de uma consciência crítica acerca do seu papel social; V - Identificar lideranças locais e capacitá-las a fim de que se tornem agentes multiplicadores das ações desenvolvidas nas áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho e Difusão Cultural, planejadas para o município pelo Programa. Vigência: 02/05/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 02/05/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), e pelo MUNICÍPIO DE AREZ: Joarlen da Silva Costa (Representante Legal).

Extrato De Acordo De Cooperação - PROPLAN

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10299.11.1023; PROCESSO Nº 23077.047973/2023-19; MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE/RN. CNPJ: 08.142.655/0001-06. UNIVERSIDADE FEDERAL DORIO GRANDE DO NORTE - UFRN. CNPJ: 24.365.710/0001-83. OBJETO: o estabelecimento e a regularização de uma parceria entre a UFRN e a PREFEITURA, com vistas ao desenvolvimento do PROGRAMA TRILHAS POTIGUARES EDIÇÃO 2023, conforme Projeto Acadêmico cadastrado no SIGAA, que integra o presente instrumento, e que, tendo como referencial os princípios da participação, da ética e da cidadania, visa: I - Identificar a realidade socioeconômica, cultural e ambiental do município, para a realização de estudos localizados direcionados à execução de ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável das comunidades; II - Desenvolver projetos em áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho e Difusão Cultural que integrem professores, alunos, técnicos e lideranças comunitárias, utilizando como referencial os princípios do desenvolvimento sustentável, no sentido de contribuir para a transformação da realidade; III - Articular demandas de projetos específicos, de pesquisa ou extensão, para o município que possam ser desenvolvidos em parceria com os diversos setores da UFRN; IV - Contribuir para o processo de qualificação social dos membros da comunidade acadêmica, oportunizando novos cenários de ensino-aprendizagem, troca de saberes e o desenvolvimento de uma consciência crítica acerca do seu papel social; V - Identificar lideranças locais e capacitá-las a fim de que se tornem agentes multiplicadores das ações desenvolvidas nas áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho e Difusão Cultural, planejadas para o município pelo Programa. Vigência: 02/05/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 02/05/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), e pelo MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE: José Wellington Alves Rocha (Prefeito).

Extrato De Acordo De Cooperação - PROPLAN

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10302.11.1023; PROCESSO Nº 23077.047963/2023-83; MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES/RN. CNPJ: 08.349.052/0001-80. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN. CNPJ: 24.365.710/0001-83. OBJETO: o estabelecimento e a regularização de uma parceria entre a UFRN e a PREFEITURA, com vistas ao desenvolvimento do PROGRAMA

TRILHAS POTIGUARES EDIÇÃO 2023, conforme Projeto Acadêmico cadastrado no SIGAA, que integra o presente instrumento, e que, tendo como referencial os princípios da participação, da ética e da cidadania, visa: I - Identificar a realidade socioeconômica, cultural e ambiental do município, para a realização de estudos localizados direcionados à execução de ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável das comunidades; II - Desenvolver projetos em áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho e Difusão Cultural que integrem professores, alunos, técnicos e lideranças comunitárias, utilizando como referencial os princípios do desenvolvimento sustentável, no sentido de contribuir para a transformação da realidade; III - Articular demandas de projetos específicos, de pesquisa ou extensão, para o município que possam ser desenvolvidos em parceria com os diversos setores da UFRN; IV - Contribuir para o processo de qualificação social dos membros da comunidade acadêmica, oportunizando novos cenários de ensino-aprendizagem, troca de saberes e o desenvolvimento de uma consciência crítica acerca do seu papel social; V - Identificar lideranças locais e capacitá-las a fim de que se tornem agentes multiplicadores das ações desenvolvidas nas áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho e Difusão Cultural, planejadas para o município pelo Programa. Vigência: 02/05/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 02/05/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), e pelo MUNICÍPIO DE FRUTUOSO GOMES: Jandiara Sinara Jácome Cavalcante (Prefeita).

Extrato De Acordo De Cooperação - PROPLAN

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10293.11.1023; PROCESSO Nº 23077.047891/2023-74; MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN. CNPJ:08.145.153/0001-39. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN. CNPJ: 24.365.710/0001-83. OBJETO: o estabelecimento e a regularização de uma parceria entre a UFRN e a PREFEITURA, com vistas ao desenvolvimento do PROGRAMA TRILHAS POTIGUARES EDIÇÃO 2023, conforme Projeto Acadêmico cadastrado no SIGAA, que integra o presente instrumento, e que, tendo como referencial os princípios da participação, da ética e da cidadania, visa: I - Identificar a realidade socioeconômica, cultural e ambiental do município, para a realização de estudos localizados direcionados à execução de ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável das comunidades; II - Desenvolver projetos em áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho e Difusão Cultural que integrem professores, alunos, técnicos e lideranças comunitárias, utilizando como referencial os princípios do desenvolvimento sustentável, no sentido de contribuir para a transformação da realidade; III - Articular demandas de projetos específicos, de pesquisa ou extensão, para o município que possam ser desenvolvidos em parceria com os diversos setores da UFRN; IV - Contribuir para o processo de qualificação social dos membros da comunidade acadêmica, oportunizando novos cenários de ensino-aprendizagem, troca de saberes e o desenvolvimento de uma consciência crítica acerca do seu papel social; V - Identificar lideranças locais e capacitá-las a fim de que se tornem agentes multiplicadores das ações desenvolvidas nas áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho e Difusão Cultural, planejadas para o município pelo Programa. Vigência: 02/05/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 02/05/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), e pelo MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN: Dikson Mesgrael Bezerra Junior (Prefeito).

Extrato De Acordo De Cooperação - PROPLAN

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10300.11.1023; PROCESSO Nº 23077.047968/2023-14; MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE/RN. CNPJ: 01.612.375/0001-75. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN. CNPJ: 24.365.710/0001-83. OBJETO: o estabelecimento e a regularização de uma parceria entre a UFRN e a PREFEITURA, com vistas ao desenvolvimento do PROGRAMA

TRILHAS POTIGUARES EDIÇÃO 2023, conforme Projeto Acadêmico cadastrado no SIGAA, que integra o presente instrumento, e que, tendo como referencial os princípios da participação, da ética e da cidadania, visa: I - Identificar a realidade socioeconômica, cultural e ambiental do município, para a realização de estudos localizados direcionados à execução de ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável das comunidades; II - Desenvolver projetos em áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho e Difusão Cultural que integrem professores, alunos, técnicos e lideranças comunitárias, utilizando como referencial os princípios do desenvolvimento sustentável, no sentido de contribuir para a transformação da realidade; III - Articular demandas de projetos específicos, de pesquisa ou extensão, para o município que possam ser desenvolvidos em parceria com os diversos setores da UFRN; IV - Contribuir para o processo de qualificação social dos membros da comunidade acadêmica, oportunizando novos cenários de ensino-aprendizagem, troca de saberes e o desenvolvimento de uma consciência crítica acerca do seu papel social; V - Identificar lideranças locais e capacitá-las a fim de que se tornem agentes multiplicadores das ações desenvolvidas nas áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho e Difusão Cultural, planejadas para o município pelo Programa. Vigência: 02/05/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 02/05/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), e pelo MUNICÍPIO DE CAIÇARA DO NORTE: Sivanildo Alves de Melo (Representante Legal).

Extrato De Acordo De Cooperação - PROPLAN

Espécie: ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10298.11.1023; PROCESSO Nº 23077.047934/2023-11; MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN. CNPJ: 08.357.642/0001-54. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN. CNPJ: 24.365.710/0001-83. OBJETO: o estabelecimento e a regularização de uma parceria entre a UFRN e a PREFEITURA, com vistas ao desenvolvimento do PROGRAMA TRILHAS POTIGUARES EDIÇÃO 2023, conforme Projeto Acadêmico cadastrado no SIGAA, que integra o presente instrumento, e que, tendo como referencial os princípios da participação, da ética e da cidadania, visa: I - Identificar a realidade socioeconômica, cultural e ambiental do município, para a realização de estudos localizados direcionados à execução de ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável das comunidades; II - Desenvolver projetos em áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho e Difusão Cultural que integrem professores, alunos, técnicos e lideranças comunitárias, utilizando como referencial os princípios do desenvolvimento sustentável, no sentido de contribuir para a transformação da realidade; III - Articular demandas de projetos específicos, de pesquisa ou extensão, para o município que possam ser desenvolvidos em parceria com os diversos setores da UFRN; IV - Contribuir para o processo de qualificação social dos membros da comunidade acadêmica, oportunizando novos cenários de ensino-aprendizagem, troca de saberes e o desenvolvimento de uma consciência crítica acerca do seu papel social; V - Identificar lideranças locais e capacitá-las a fim de que se tornem agentes multiplicadores das ações desenvolvidas nas áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho e Difusão Cultural, planejadas para o município pelo Programa. Vigência: 02/05/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 02/05/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), e pelo MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN: Raimundo Nonato Fernandes (Prefeito).

Extrato De Acordo De Cooperação - PROPLAN

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 10301.11.1023; PROCESSO Nº 23077.047953/2023- 48; MUNICÍPIO DE GEORGINO AVELINO/RN. CNPJ: 08.168.478/0001-37. UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN. CNPJ: 24.365.710/0001-83. OBJETO: o estabelecimento e a regularização de uma parceria entre a UFRN e a PREFEITURA, com vistas ao desenvolvimento do PROGRAMA

TRILHAS POTIGUARES EDIÇÃO 2023, conforme Projeto Acadêmico cadastrado no SIGAA, que integra o presente instrumento, e que, tendo como referencial os princípios da participação, da ética e da cidadania, visa: I - Identificar a realidade socioeconômica, cultural e ambiental do município, para a realização de estudos localizados direcionados à execução de ações que contribuam para o desenvolvimento sustentável das comunidades; II - Desenvolver projetos em áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho e Difusão Cultural que integrem professores, alunos, técnicos e lideranças comunitárias, utilizando como referencial os princípios do desenvolvimento sustentável, no sentido de contribuir para a transformação da realidade; III - Articular demandas de projetos específicos, de pesquisa ou extensão, para o município que possam ser desenvolvidos em parceria com os diversos setores da UFRN; IV - Contribuir para o processo de qualificação social dos membros da comunidade acadêmica, oportunizando novos cenários de ensino-aprendizagem, troca de saberes e o desenvolvimento de uma consciência crítica acerca do seu papel social; V - Identificar lideranças locais e capacitá-las a fim de que se tornem agentes multiplicadores das ações desenvolvidas nas áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho e Difusão Cultural, planejadas para o município pelo Programa. Vigência: 02/05/2023 a 31/12/2023. Data de assinatura: 02/05/2023. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. ASSINAM pela UFRN: José Daniel Diniz Melo (Reitor), e pelo MUNICÍPIO DE GEORGINO AVELINO/RN: Antônio Marcos Freire (Prefeito).

Extrato De Termo Aditivo - PROPLAN

TERMO ADITIVO 1 DO ACORDO DE SUBCONTRATAÇÃO DE PESQUISA
FACULDADE HARVARD – ESTRANGEIRO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 24.365.710/0001-83
FUNDAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE PESQUISA E CULTURA - FUNPEC - CNPJ: 08.469.280/0001-93
OBJETO: Prorrogar o final da vigência para 30/04/2024.
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2023
PROCESSO: 23077.049866/2023-25

Extrato De Termo Aditivo - PROPLAN

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 8095.11.1120, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO RIO GRANDE DO NORTE – IPEM/RN - E A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE – UFRN.
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83.
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO RIO GRANDE DO NORTE – IPEM/RN - CNPJ: 40.997.256 /0001-30.
OBJETO: Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação nº 8095.11.1120 para 04/05/2024 e alocar recursos no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 02/05/2023.

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 085 – Contém 23 páginas.